



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração Pública –
Educação a Distância

RESOLUÇÃO Nº 002/2014-ADP-ED

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação - Ano Letivo de 2014.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 031/2014-DAA, de 19/02/2014, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação, ano letivo 2014;

considerando o fato de que estão sendo ofertadas vagas na 1ª série curso de **Administração Pública – ED** da UEM, para o processo de ingresso em questão;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. **Deferir** os pedidos de portador de diploma de Ensino Superior dos requerentes para o curso de graduação em **Administração Pública - ED** da UEM – Pólos de Astorga, Bela Vista do Paraíso, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Diamante do Norte, Engenheiro Beltrão, Goioerê, Nova Londrina, Paranavaí, Ubiratã e Umuarama, turno integral, ano letivo de 2014, conforme ANEXO I que integra a presente Resolução.

Art. 2º. **Deferir** os pedidos de portador de diploma de Ensino Superior dos requerentes para o curso de graduação em **Administração Pública - ED** da UEM – Pólo de Sarandi, turno integral, ano letivo de 2014, observado o limite de 03 (três) vagas, conforme o ANEXO II que integra a presente Resolução.

Art. 3º. **Deferir** os pedidos de portador de diploma de Ensino Superior dos requerentes para o curso de graduação em **Administração Pública - ED** da UEM – Pólo de Assai, turno integral, ano letivo de 2014, observado o limite de 04 (quatro) vagas, conforme o ANEXO III que integra a presente Resolução.

Art. 4º. **Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) para o pedido de reconsideração, em caso de erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Administração Pública - ED** da UEM.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de fevereiro de 2014.

Profª. Msc. Vilma Meurer Sela,
Coordenadora.

ANEXO I**Pólo: Astorga**

Requerente	Prazo máximo para a conclusão do curso
Everton Henrique Faria	2019

Pólo: Bela Vista do Paraíso

Requerentes	Prazo máximo para a conclusão do curso
Fernanda Alves Vêras Nogueira	2019
Juliana Ripol Martin	
Patrícia Sanches de Oliveira Trevisan	

Pólo: Cidade Gaúcha

Requerentes	Prazo máximo para a conclusão do curso
Edílson Rodrigues de Oliveira	2019
Jaqueline Luiz	
Juarez Rogerio Cabral	
Raquel Macedo Silva	

Pólo: Cruzeiro do Oeste

Requerentes	Prazo máximo para a conclusão do curso
Danielle Araújo de Souza	2019
Marina Pereira da Silva	
Marisa Navarro	
Renata Fernanda da Silva	
Rodrigo Luque da Silva	

Pólo: Diamante do Norte

Requerentes	Prazo máximo para a conclusão do curso
Andreza da Silva Pariz	2019
Kátia Parra Furtado	
Luciene Tofanin Cuareli	
Regiane Alda Ferreira Flacon	
Roberta Bono Martins	
Tatiane Aparecida de Souza	
Wilson Ferreira Junior	

Pólo: Goioerê

Requerente	Prazo máximo para a conclusão do curso
Iago da Rocha Costa	2019

Pólo: Engenheiro Beltrão

Requerente	Prazo máximo para a conclusão do curso
Josleimara Luzia Ferreira	2019

Pólo: Nova Londrina

Requerentes	Prazo máximo para a conclusão do curso
Fabiana Tessari Varotto	2019
Natali Aparecida de Abreu Gomes	

Pólo: Paranavaí

Requerente	Prazo máximo para a conclusão do curso
Josiani Cristina Gomes	2019

Pólo: Ubitatã

Requerentes	Prazo máximo para a conclusão do curso
Bruna Aparecida Pereira	2019
Fábio Ebuti	
Leonardo Lemos de Carvalho	
Roberto Carlos Novak Roman	

Pólo: Umuarama

Requerentes	Prazo máximo para a conclusão do curso
Carlos Alberto Martins	2019
Débora Cristina da Mata	
Júlio César Prestes Schiavini	
Margarete de Fátima Ruivo	

ANEXO II

Pólo: Sarandi

Requerentes (classificação)	Número de disciplinas cursadas	Instituição de origem	Data de nascimento	Prazo para máximo para conclusão do Curso
1º. Jaciara Marinho de Carvalho	05	--	--	2019
2º. Francielle Vasconcelos Storey	04	--	--	
3º. Anderson Aparecido de Oliveira	04	--	--	
4º. Marco Aurélio Ferreira	02	pública	07/04/1968	--
5º. Joice Bianca Gomes	02	pública	25;07/1980	--
6º. Lucila Alves da Costa	02	particular	--	--
7º. Anderson Damião Soares	01	pública	20/10/1979	--
8º Nathalie Domingues de Moraes	01	pública	16/10/1985	--

ANEXO III

Pólo: Assai

Requerentes (classificação)	Número de disciplinas cursadas	Instituição de origem	Data de nascimento	Prazo para máximo para conclusão do Curso
1º. Francieli Gusmão Zamparo Soares	04	--	--	2019
2º. Natacia Cristina dos Santos de Sá	02	pública	--	
3º. Eliana Nogueira de Gusmão	02	particular	--	
4º. Luiz Alan da Silva Ferrari	01	pública	30/04/1981	
5º. Adriano de Souza Silva	01	pública	16/04/1985	--